



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 233, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreta expediente de meio turno nas repartições públicas municipais nas vésperas de Natal e Ano Novo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando as comemorações de final e que alguns servidores não conseguem fazer jus ao Decreto nº 204 de 26 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado expediente de meio turno nas repartições públicas municipais de São João do Oeste em razão das festividades de Natal e Final de ano, nas seguintes datas:

I – Dia 23 de dezembro de 2022, das 7h30min às 11h30min;

II - Dia 30 de dezembro de 2022, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º Os atendimentos emergenciais no setor da saúde serão realizados pelo plantão médico junto ao Hospital Santa Casa Rural de São João do Oeste;

Art. 3º Os serviços e atendimentos no setor de saneamento básico serão realizados pelo sistema de plantão do setor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, em 19 de dezembro de 2022.

GENÉSIO MARINO ANTON

Prefeito